



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 698 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 19 de outubro de 2017.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- *Decisão de Requerimento Solicitando Licença Especial*

2 – CMAS

- *Resolução – CMAS Nº 04/2017*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 698 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Quinta-Feira - 19 de outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Assunto: Requerimento Solicitando Licença Especial

Referência: Artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/2014

Interessado: Darcilene Pinheiro de Paiva Suassuna

DA DECISÃO

Diante do exposto, **INDEFIRO** o requerimento formulado pela Servidora por falta de competência para apreciação e decisão do pleito da licença especial, nos termos do § 1º do artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/2014.

Arquive-se e autos e publique-se a presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 19 de outubro de 2017

Mariana Alves de Lima Neta

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CMAS

RESOLUÇÃO - CMAS Nº 04/2017

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e aprovação do IGD/SUAS e IGD/PBF, ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 100/1995:

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, ano 2016.

Artigo 2º - Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada IGD/PBF - Programa Bolsa Família e Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS, ano 2016.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 19 de outubro de 2017

Marcos Antonio de Paiva Bessa

Espaço não utilizado

Fim do Diário Oficial N.º 698 de 19 de outubro de 2017 com 2fls.

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br